

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos e Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

Processo Administrativo nº 64585.006779/2025-92

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR E A EMPRESA L A MUNIZ ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do(a) HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede no(a) Rua Castro Neves, 72, bairro Matatu, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.562.575/0001-51, neste ato representado(a) pelo (a) Cel R1 Ricardo Ribeiro Beis, nomeado(a) pelo Boletim Interno nº 90, de 19 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 027581782-3, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa L A MUNIZ ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.347.655/0001-06, sediado(a) na Rua Pernambuco, 264 - Sala 107 – Pituba, CEP 41.830-391, na cidade de Salvador- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luma Augusto Muniz, conforme atos constitutivos da empresa OU, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64585.006779/2025-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do(a) Contrato 81/2025 e Pregão Eletrônico nº 90022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra de adequação das câmaras frigoríficas do HGeS do por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de **22/06/2026** até **20/09/2026**, sendo prorrogado

em respaldo na Cláusula Segunda do Contrato nº 81/2025 – HGeS, bem como no disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. ACRÉSCIMO de serviço em razão da necessidade de manutenção das despesas indiretas vinculadas à execução contratual, o que equivale a 6,53% (seis inteiros e cinquenta e três centésimos), sendo acrescido em respaldo na Décima Quarta do Contrato nº 81/2025 – HGeS, bem como no disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 223.335,91 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) um acréscimo de R\$ 13.687,09 (Treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos) ao valor empenhado anteriormente, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acrécimo/supr essão	Valores Totais
1	Serviços comuns de engenharia da Adequação das Câmaras Frigoríficas do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Conforme detalhado no orçamento de referência em anexo	R\$ 209.648,82	R\$ 223.335,91	R\$ 223.335,91
TOTAL					R\$ 223.335,91

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada ou outra que venha a ser substituída:

Gestão/unidade: **00001/160039/167039**;

Fonte de recursos: **1000000000**;

Programa de trabalho: **171397**;

Elemento de despesa: **339039**;

Plano interno: **E6SUSOLA5CF**; e

Nota de Empenho: **2025NE000207**.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **22/06/2026**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO RIBEIRO BEIS**
Data: 14/07/2026 11:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO RIBEIRO BEIS – Cel R1
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **LUMA AUGUSTO MUNIZ**
Data: 09/07/2026 11:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMA AUGUSTO MUNIZ
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIS ALMEIDA DA CUNHA**
Data: 09/07/2026 12:47:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIS ALMEIDA DA CUNHA – 2º Ten
Chefe da SALC do HgeS

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE LUCIANO SILVA**
Data: 09/07/2026 12:50:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE LUCIANO SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da SALC do HGeS